



**Assunto:** Resposta à Impugnação do Edital de Tomada de Preços nº 2017.05.19.001

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Engenharia Sanitária para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos hospitalares do Município de Baturité, em conformidade com os ANEXOS parte integrante do Edital.

Edital da Tomada de Preços referente a contratação de empresa especializada na Engenharia Sanitária para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos hospitalares do Município de Baturité.

**Ementa:** Análise da impugnação ao Edital feita pela empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.

### **I – DO PLEITO**

Trata-se da análise da impugnação ao edital interposta tempestivamente pela empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 12.216.990/0001-89, vem perante Vossa Senhoria, em tempo hábil, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 41 da lei 8.666/93, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** face ao edital de licitação de Tomada de Preços Nº 2017.05.19.001, com data de previsão para abertura em 13/06/2017, pelos fatos e fundamentos adiante perfilados:

### **II – DOS FATOS**

Alega a impugnante que a ausência de exigência editalícia relativa a CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE OPERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, apontando a legislação na qual seus fundamenta seus argumentos.

### **III -NO MÉRITO**

Analisando as razões e os argumentos devidamente fundamentados, verifica-se que assiste razão a impetrante



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



Recebemos o pedido de impugnação e no mérito damos provimento, incluindo a cláusula editalícia questionada.

Considerando a alteração do edital, incluindo nova exigência editalícia, será aberto novo prazo para abertura do certame.

Estas são nossas considerações,

Baturité, 09 de junho de 2017.

*Hisadora Maria Paixão Silva*

**Hisadora Maria Paixão Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**